

## DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO AO DESPACHO N.º 21-PR/2020

### “Fundo de Emergência Municipal (FEM) - Apoio às Microempresas”

**FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Por ter saído com inexatidão o nº 8 do meu Despacho nº 21/PR-2020 de 3 de junho, determino:

1. A retificação do mencionado nº 8 do despacho acima identificado no sentido de ficar a constar com a seguinte redação:

“8. Os empresários que obedeçam aos requisitos previstos no presente fundo terão direito a uma única prestação, no valor máximo de setecentos e cinquenta euros (750,00 Euros), de acordo com os seguintes critérios:

**Volume de Negócios, no ano de 2019 – VN (40%)**

i)  $\geq 60.000,00 \text{ €}$  e  $\leq 80.000,00 \text{ €}$ : 100%

ii)  $\geq 40.000,00 \text{ €}$  e  $< 60.000,00 \text{ €}$ : 75%

iii)  $\geq 20.000,00 \text{ €}$  e  $< 40.000,00 \text{ €}$ : 50%

iv) até 20.000,00 €: 35%

**Número de Postos de Trabalho Mantidos, até 31 de dezembro de 2020 – PTM (60%)**

i) 9 postos de trabalho: 100%

ii)  $\geq 7$  e  $< 9$  postos de trabalho: 90%

iii)  $\geq 5$  e  $< 7$  postos de trabalho: 80%

iv)  $\geq 3$  e  $< 5$  postos de trabalho: 70%

v) 2 postos de trabalho: 60%

vi) 1 posto de trabalho: 50%

Sendo que:

$AF = (VN + PTM) * 750$

AF= Apoio financeiro a atribuir”

2. Que a presente declaração nos termos do n.º 3, do artigo 2.º, da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na redação atual, seja comunicada aos membros do órgão executivo e ao presidente do órgão deliberativo por meio eletrónico, no prazo de 48 horas.

3. A publicação desta declaração de retificação na página da intranet e internet do Município e a sua divulgação a todos os agentes de proteção civil com atividade no Município de Mogadouro, às Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesia do concelho.

Paços do Município de Mogadouro, 9 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)